



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 740/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA LONGA-MG E A PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, Portador do CPF: 525.679.316-00, e de outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na administrativa na calc canopo 11 andar 2 sala 3, bairro Alphaville c A2, na cidade Santana De Parnaíba /sp, CEP: 06.541-078, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 74/2022, Pregão presencial nº 45/2022 regido pelo disposto no Artigo 65, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7401/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSO TECNOLÓGICO PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA E DE MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 27/05/2025 a partir de 27 de maio de 2024.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 27 de maio de 2024.

ELTON MOTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: nº 05.340.639/0001-30
REP.LEGAL: Ana Paula Teixeira
CPF:417.642.318-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº